



## INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

### Aviso n.º 3095/2022

*Sumário:* Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho, na carreira e categoria de técnico superior, na área de Apoio à Inovação, Investigação & Desenvolvimento e Empreendedorismo — Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia.

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 46.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro (LOE 2021) e para os efeitos conjugados do disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com a alínea a) do artigo 3.º e no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, torna-se público que por Despacho de 22 de dezembro de 2021, do Presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, foi autorizada a abertura, pelo período de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, de procedimento concursal comum, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental.

1 — Âmbito do recrutamento: O recrutamento é efetuado de entre trabalhadores com e sem relação jurídica de emprego público, nos termos do n.º 4 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), na sua atual redação.

2 — Carreira e Categoria: Técnico Superior.

3 — Local de trabalho: Para exercer funções na Unidade de Apoio à Inovação, Investigação & Desenvolvimento e Empreendedorismo (UAIIDE-IPS), nos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Setúbal, em Setúbal.

4 — Número de postos de trabalho a ocupar: 01.

5 — Caracterização do posto de trabalho: O técnico superior na área de Apoio à Inovação, Investigação & Desenvolvimento e Empreendedorismo — Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia, executa funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e/ou científica, que fundamentam e preparam a decisão dos órgãos de gestão, designadamente:

a) Identificar oportunidades de financiamento específicas para a área da Propriedade Industrial e Transferência de Tecnologia e preparação das respetivas candidaturas;

b) Identificar potencial de Propriedade Intelectual e de Transferência de Tecnologia;

c) Preparar, disseminar e gerir procedimentos no âmbito da Propriedade Intelectual e da Transferência de Conhecimento;

d) Acompanhar todos os processos de registo de Propriedade Intelectual em que o IPS é requerente ou correquerente;

e) Promover a procura ativa de valorização e transferência dos ativos de propriedade industrial do IPS;

f) Desenvolver/propor planos de formação na área da Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia;

g) Apoiar projetos nascentes do IPS, no âmbito da Propriedade industrial e da Transferência de Tecnologia, em conjunto com a Incubadora de Ideias de Negócios do IPS;

h) Contribuir para a atualização sistemática da área de propriedade intelectual no sítio da Internet;

i) Organizar eventos associados às atividades de investigação e inovação;

j) Apoiar a realização de eventos no âmbito do empreendedorismo;

k) Promover o estreitamento com a comunidade envolvente nas áreas da PI e da Transferência de Tecnologia.

6 — Nível habilitacional: Os/As candidatos/as devem estar habilitados/as com o grau de licenciatura ou equiparado a licenciado/a, nos termos do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP. No caso de o grau



ter sido obtido numa instituição estrangeira, o mesmo deve ser reconhecido por uma instituição portuguesa de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto e com a Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro, na sua redação atual conferida pela Portaria n.º 43/2020, de 14 de fevereiro, sob pena de exclusão.

7 — A publicação integral do presente Aviso, será efetuada no dia útil seguinte a esta publicação, na Bolsa de Emprego Público, acessível em [www.bep.pt](http://www.bep.pt) e na página eletrónica do IPS, acessível em [www.ips.pt](http://www.ips.pt) (Separadores: Serviços Centrais/DRH/Pessoal Não Docente/Procedimentos Concursais), nos termos do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação.

8 — Na tramitação do presente procedimento concursal serão cumpridas as disposições constantes no Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativamente ao tratamento de dados pessoais.

2 de fevereiro de 2022. — O Presidente, *Prof. Doutor Pedro Dominginhos*.

314980298